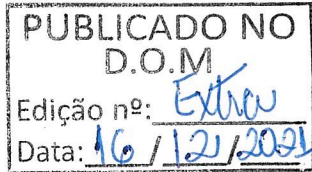




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.607, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	672	02.25.03	26.782.0071.2152	4.4.90.61.00	03.000.0000	
Recurso	668	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.30.00	03.000.0000	390.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	399	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	17.600,00

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	672	02.25.03	26.782.0071.2152	4.4.90.61.00	03.000.0000	
Recurso	670	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.39.00	03.000.0000	1.750.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.607/2021 - Fls. 2

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 999.500,00 (novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	19	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	704	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	138	02.09.02	12.361.0066.1132	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	704	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	665.000,00

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	704	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	170.000,00

Crédito	169	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	704	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	84.500,00

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de dezembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo